



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 28/05/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3054

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar convênio com a COPEL, para arrecadação de contribuições destinadas ao Fundo Municipal de Segurança - "CONSEG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar convênio com a COPEL, para arrecadação de contribuições e doações, por meio de débito na conta de energia elétrica, destinadas ao Fundo Municipal de Segurança / CONSEG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2010.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal